



PREFEITURA MUNICIPAL

CACHOEIRA DOURADA-GO

Gestão eficiente, transparente e inovadora

2017-2020

CNPJ nº: 00.079.806/0001-17

LEI Nº 751/2017

APLICADO NOS TERMOS DO ART.13,
INCISO II LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
DE CACHOEIRA DOURADA.

C. DOURADA-GO 21 / 03 / 2017

*"INSTITUI O NOVO PISO SALARIAL PARA OS
CONSELHEIROS".*

A ~~CÂMARA~~ MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás,
aprovou, e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido, a nova base de cálculo salarial para servidor eleitos para atuarem como conselheiros tutelares na Cidade de Cachoeira Dourada/GO e Distritos, de acordo com a previsão da Lei nº 652/13.

Art. 2º - A base de cálculo passa a ter o valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), com adicional noturno para dias trabalhados em período noturno e com o máximo de 72 (setenta e duas) horas extra no mês.

Art. 3º - A nova base começará a ser paga no mês de abril do ano de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua regulamentação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de março 2017.

Natália Camardelli Cajazeira Prates
Natália Camardelli Cajazeira Prates
Prefeita Municipal

Natália Camardelli C. Prates
Prefeita Municipal
Gestão 2017/2020
Cachoeira Dourada-GO